



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 88/2026

DISPENSA Nº 67/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno, conforme descritivo abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	Un	01	Bombeador 4BPS1i-26 Estágios	R\$ 2.510,32	R\$ 2.510,32
02	Un	01	Motor OM4A 1,5HP 380VT 60Hz 201	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
03	M	200	Cabo PP2x1,5mm 500V CL4 Preto	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
04	M	150	Cabo 1KV 3x2,5mm ² Preto	R\$ 11,95	R\$ 1.792,50
05	Un	01	Quadro de Comando Bomba 1,5HP 380V Trifásica c/ Relé de Nível	R\$ 1.670,31	R\$ 1.670,31
06	Un	01	Chave Bóia Superior/Inferior Unip. 15ª 1,2m	R\$ 70,00	R\$ 70,00
07	Pç	01	Tampa de Poço 4" Ferro 1 ¼"	R\$ 68,00	R\$ 68,00
08	Br	23	Tubo médio galvanizado NBR5580 1 1/4x3,35mm (6mts)	R\$ 372,00	R\$ 8.556,00
09	Pç	23	Luva galvanizado BSP 1/14	R\$ 13,60	R\$ 312,80
10	Pç	1	Curva 90 macho galvanizado BSP 1/14	R\$ 61,00	R\$ 61,00
11	M	144	Tubo soldável 20mm	R\$ 3,75	R\$ 540,00





2 – Contratado:

ALBERI V POZZEBON

CNPJ: 87.294.039/0001-47

ENDEREÇO: R JOSE ARNUTI, 1757, CENTRO, SÃO JOÃO DO POLESINE, RS

CEP: 97.230-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 19.160,93** (dezenove mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá fornecer os materiais solicitados em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 2429

Fonte de Recurso: 1500 - Detalhamento 0000 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno e São João do Polesine, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação se justifica tendo em vista a necessidade frequentemente de água nesta localidade rural que não é atendida por rede pública.





Faxinal do Soturno/RS, 15 de janeiro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 16:17:00
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/tbx1S> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais elétricos eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais elétricos eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, conforme tabela quantitativa descrita abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un	Bombeador 4BPS1i-26 Estágios	01	2.510,32	2.510,32
02	Un	Motor OM4A 1,5HP 380VT 60Hz 201	01	2.480,00	2.480,00
03	M	Cabo PP2x1,5mm 500V CL4 Preto	200	5,50	1.100,00
04	M	Cabo 1KV 3x2,5mm² Preto	150	11,95	1.792,50
05	Un	Quadro de Comando Bomba 1,5HP 380V Trifásica c/ Relé de Nível	01	1.670,31	1.670,31
06	Un	Chave Bóia Superior/Inferior Unip. 15ª 1,2m	01	70,00	70,00
07	Pç	Tampa de Poço 4" Ferro 1 1/4"	01	68,00	68,00
08	Br	Tubo médio galvanizado	23	372,00	8.556,00





		NBR5580 1 1/4x3,35mm (6mts)			
09	Pç	Luva galvanizado BSP 1/14	23	13,60	312,80
10	Pç	Curva 90 macho galvanizado BSP 1/14	1	61,00	61,00
11	M	Tubo soldável 20mm	144	3,75	540,00
Total					19.160,93

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 19.160,93 (dezenove mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo e itens 3 e 4 do Estudo técnico preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará os materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos, é que seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de referência.

4.2. Os materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos deverão atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo





4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

4.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4.7. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo principal a aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, endereço Rua Sete de setembro, nº 790, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.7, sendo recebido pelo Fiscal ou em lugar determinado pela mesma Secretaria.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão pelo recebimento, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O recebimento do objeto será exercida pelo servidor **Paulo Ricardo Marzari**, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Paulo.rmarzari@gmail.com e a **fiscalização** ficará a cargo do servidor da **Secretaria da Agricultura: Julio César Belmont**, Coordenador de Serviços Horto Florestal, juliobelmont937@gmail.com.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 19.160,93 (dezenove mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos).**

Para tanto, foi utilizado o método pesquisa direta na internet e com fornecedores do meio pretendido, mediante solicitação formal de cotação, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 12 de Janeiro de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 10:39:02
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/HoVGF> para
verificar a autenticidade.





ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno / RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na Localidade da Linha Formosa que atenderá várias famílias, visando o abastecimento sustentável. Este processo se justifica tendo em vista a necessidade frequentemente de água nesta localidade rural que não é atendida por rede pública.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Os objetos do presente termo estão vigentes no plano de contratação anual (PAC) desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará os materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos, é que seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram o Termo de referência.

3.2. Os materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos deverão atender as necessidades do município, portanto deverão ter a qualidade suficiente para este fim. Deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, com informações escritas em português para conhecimento e classificação do produto, conforme especificações/condições constantes no item 1 deste termo.

3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Sete de setembro, nº 790, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97.220-000.

3.4. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal





de Agricultura e Meio Ambiente, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

3.7 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos objetos pelo gestor e fiscal da entrega do objeto, acompanhados de nota fiscal emitida pela empresa contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para aquisição pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade
01	Un	Bombeador 4BPS1i-26 Estagios	01
02	Un	Motor OM4A 1,5HP 380VT 60Hz 201	01
03	M	Cabo PP2x1,5mm 500V CL4 Preto	200
04	M	Cabo 1KV 3x2,5mm ² Preto	150
05	Un	Quadro de Comando Bomba 1,5HP 380V Trifásica c/ Relé de Nível	01
06	Un	Chave Bóia Superior/Inferior Unip. 15 ^a 1,2m	01
07	Pç	Tampa de Poço 4" Ferro 1 1/4"	01
08	Br	Tubo médio galvanizado NBR5580 1 1/4x3,35mm (6mts)	23
09	Pç	Luva galvanizado BSP 1/14	23
10	Pç	Curva 90 macho galvanizado BSP 1/14	1
11	M	Tubo soldável 20mm	144





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano na Linha Formosa. Tais referências foram obtidas de orçamentos da internet e orçamentos de fornecedores do ramo pretendido, mediante solicitação formal de cotação, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição Especificação técnica	Valores discriminados					
	Orçamento I		Orçamento II		Orçamento III	
	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01 Un - Bombeador 4BPS1i-26 Estágios	2.510,32	2.510,32	2.550,00 Ricardo Bombas Internet	2.550,00 Ricardo Bombas Internet	2.800,00	2.800,00
01 Un - Motor OM4A 1,5HP 380VT 60Hz 201	2.480,00	2.480,00	2.755,00 Central da elétrica Solar Internet	2.755,00 Central da elétrica Solar Internet	3.600,00	3.600,00
200 m - Cabo PP2x1,5mm 500V CL4 Preto	5,50	1.100,00	6,36 Condus camp Internet	1.272,00 Condusc amp Internet	13,00	4.600,00
150 m - Cabo 1KV 3x2,5mm² Preto	11,95	1.792,50	12,00 Central da	1.200,00 Central da	23,00	3.450,00





			elétrica Solar Internet	elétrica Solar Internet		
01 Un - Quadro de Comando Bomba 1,5HP 380V Trifásica c/ Relé de Nível	1.670,31	1.670,31	1.736,91 Hidrovi va Internet	1.736,91 Hidrovi va Internet	2.800,00	2.800,00
01 Un - Chave Bóia Superior/Inferior Unip. 15ª 1,2m	70,00	70,00	74,38 Merito Comerci al Internet	74,38 Merito Comerci al Internet	157,00	157,00
01 Pç - Tampa de Poço 4" Ferro 1 1/4"	68,00	68,00	72,04 Quality Tubos Internet	72,04 Quality Tubos Internet	300,00	300,00
23 Br - Tubo médio galvanizado NBR5580 1 1/4x3,35mm (6mts)	372,00	8.556,00	373,07 IVO PENZ	8580,63 IVO PENZ	440,00	440,00
23 Pç - Luva galvanizado BSP 1/14	13,60	312,80	13,78 IVO PENZ	316,90 IVO PENZ	42,00	966,00
01 Pç - Curva 90 macho galvanizado BSP 1/14	61,00	61,00	92,53 IVO PENZ	92,53 IVO PENZ	63,00	63,00
144 m - Tubo soldável 20mm	3,75	540,00	4,17 IVO PENZ	600,48 IVO PENZ	3,83	551,52

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 19.160,93 (dezenove mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos)**.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, tendo em vista que são serviços interligados, que serão solicitados conforme a necessidade, e que acaba inviabilizando a divisão do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da contratada.





13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 12 de Janeiro de 2026.



Nome: Paulo Ricardo Marzari
CPF: ***.603.110-**

Assinado com certificado digital avançado

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 15/01/2026 10:38:13
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/5YVRk> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação: necessidade de aquisição de materiais elétrico eletrônicos e hidráulicos para conclusão de poço artesiano perfurado na área rural na Localidade de Linha Formosa, município de Faxinal do Soturno.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico, pois presente o interesse público.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 15 de janeiro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

